



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

Handwritten signature

Processo Nº 30/92

de 01/09/92

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO

SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Número 13/93

de 27/05/93

-----JUSTINO AUGUSTO BAPTISTA ABREU DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNI-
PAL, SUPRA MENCIONADA:-----

-----1.- No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo 53º do Decreto Lei nº 100/84 de 29 de Março, conjugada com o artigo 87º do mesmo diploma com redacção que lhe foi dada pela Lei 18/91 de 16/06 e de harmonia com o disposto no nº 1 artigo 30 e demais disposições do Decreto Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, hei por conveniente passar o presente alvará de licença que assino e faço autenticar a Amilcar [redacted] Perna, contribuinte fical nº [redacted], residente na [redacted], 21, 22, 5º E, Torre da Mari-
nha, Concelho do Seixal, a quem foi concedido em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 26 de Maio de mil novecentos e noventa e três, o licenciamento das operações de loteamento urbano de parte do prédio misto denominado "Boavista" sito em São Luis, Freguesia de S.Luis, deste Município, que no seu todo confronta pelo Norte com estrada, pelo Nascente com quinhão de Manuel [redacted] Jacinto e mulher, pelo Sul com quinhão de Manuel [redacted] Rodrigues e pelo Poente com Maria [redacted] Silva, o qual está inscrito na matriz predial

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA



[Handwritten signature]

.....nística, da Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob o artigo duzentos e cinquenta e dois, secção I e urbana sob o artigo duzentos e noventa e cinco e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira, sob o número dez mil oitocentos e dezanove a folhas noventa e três verso do Livro B - trinta e um,.....

.....2.- O estudo de loteamento mereceu informação prévia favorável, por deliberação da Câmara Municipal, no dia quatro de Novembro de mil novecentos e noventa e dois.- Parecer prestado pelo Departamento Técnico do Município da Odemira, em dois de Novembro de mil novecentos e noventa e dois,.....

.....3.- Não há lugar à execução de quaisquer obras de urbanização, uma vez que o local já se encontra infraestruturado.

.....4.- O licenciamento em causa, respeita o parecer prestado pelo Departamento Técnico do Município de Odemira, prestado em seis de Maio de mil novecentos e noventa e três.

.....5.- A realiação do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:.....

.....5.1- É autorizada a constituição de seis lotes, numerados de um a seis, identificados, respectivamente, com áreas e localização seguintes:.....

.....Número um - com cento e oitenta metros quadrados, confrontando pelo Norte com via pública, pelo Nascente com lote número dois e pelo Sul com terreno de "Bovvista", no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo tipo T três com garagem;.....

.....Número dois - com cento e oitenta metros quadrados, confrontando pelo Norte com via pública, pelo Nascente com lote número três, pelo Sul com "Boavista" e pelo Poente com lote número um, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo tipo T três com garagem;.....

.....Número três - com trezentos e oitenta e quatro virgula quarenta e seis

metros quadrados, confrontando pelo Norte com via pública, pelo Nascente com lote número quatro, pelo Sul com "Boavista" e pelo Poente com lote número dois, no qual está implantado um edifício para habitação;.....

.....Número quatro - com duzentos e trinta e dois, virgula oitenta metros quadrados, confrontando pelo Norte com via pública, pelo nascente com lote número cinco, pelo Sul com "Boavista" e pelo Poente com lote número três, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo tipo T quatro com garagem;.....

.....Número cinco - com duzentos e vinte virgula oitenta metros quadrados, confrontando pelo Norte com via pública, pelo Nascente com lote número seis, pelo Sul com "Boavista" e pelo Poente com lote número quatro, no qual está implantado um edifício destinado a habitação;.....

.....Número seis - com duzentos e onze virgula vinte metros quadrados, confrontando pelo Norte com via pública pelo Nascente e Sul com "Boavista" e pelo Poente com lote número cinco, no qual está implantado um edifício destinado a habitação.

.....6.- A Taxa Municipal pela realização de infraestruturas urbanísticas a que se refere a alínea a) artigo décimo primeiro da Lei número um barra oitenta e sete, de seis de Janeiro, prevista no artigo trigesimo segundo do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, importa em quatrocentos e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta escudos, e foi paga na Tesouraria da Câmara Municipal de Odemira, através da guia modelo mil e vinte - R - um, número zero cinco barra mil cento e nove em vinte e quatro de Maio de mil novecentos e noventa e três;.....

.....7.- Não há lugar à apresentação da causa a que se refere a alínea b)



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

do artigo vigésimo terceiro do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, uma vez que não há lugar à execução de quaisquer obras de urbanização.

8.- A localização, identificação e demais referências a que se referem os números um e cinco deste alvará, vão indicados na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e faz parte integrante deste alvará.

9.- Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos prescritos no número um do artigo vigésimo terceiro do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro.

10.- Dado e passado para que sirva de título ao requerente nos termos e para todos os efeitos prescritos no Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito, já mencionado.

11.- E eu, *[Signature]* Director de Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

[Signature]
Justino Abreu dos Santos

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

CONTA:

- Cópia c/ folha laudas	100
- Cópia autenticada c/	
folha e laudas	300
Concessão de alvará de lote	300
feitu	30.000
Por lote 6x5.000m ²	30.000
Por lote 6x5.000m ²	30.000
	300
IVA %	300
TOTAL	80.000

- sjo guia mod 1020-RI nº 05/1212

Odemira 4.16.193.

O 1.º Oficial

[Signature]